
ESCLARECIMENTO - RETIFICAÇÃO - ÁGUAS DO PANTANAL

1 mensagem

Anne Gabrielle - Licitações CMT Quimica <licitacao@cmtquimica.com.br>

28 de junho de 2022 10:42

Para: "licitacaoaguasdopantanal@gmail.com" <licitacaoaguasdopantanal@gmail.com>, "Jacqueline Colatto - Sup. Vendas Atacado" <jacqueline-vendas@cmtquimica.com.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS** utilizados nos sistemas de tratamento de água e sistemas de tratamento de esgotos do município de Cáceres/MT.

Bom dia, venho por meio deste, solicitar esclarecimentos e retificação do edital.

A exigência do item 5.1.3 é ilegal, pois essa certificação OCP, ANSI/NS 61 é somente para casos de fornecimento de equipamentos/materiais que serão utilizados na estação de tratamento.

Exemplos: tubulação, tanques, decantadores, filtros, bombas etc....

No presente edital, o objeto se trata de produtos químicos que serão utilizados para tratar a água, e a única exigência legal para atestar a qualidade do produto é a através do LARS.

Desta forma, requeremos que seja retificado o edital, excluindo a cláusula 5.1.3.

5.1.3. Comprovação de que os materiais utilizados na produção, armazenamento e distribuição não alteram a qualidade da água e não ofereçam risco à saúde, segundo critérios da ANSI/NSF 61 ou certificação do material por um Organismo de Certificação de Produto (OCP) reconhecido pelo INMETRO.

5.1.4. Laudo de atendimento dos requisitos de saúde (LARS) e comprovação de baixo risco a saúde (CBRS).

Atenciosamente,

Anne Gabrielle

Analista de Licitação

Indústria Quimica CMT

WhatsApp (65) 2193-9006

Proc. Administrativo Licitação Águas do Pantanal - 31- 028/2022

De: Thais H. - AP-E

Para: AP-LIC - Comissão Permanente de Licitação

Data: 29/06/2022 às 09:17:50

Setores envolvidos:

AP - DE, AP-CI, AP-J, AP-ATO, AP-AAF, AP-CONT, AP-COMP, AP-COED, AP-LIC, AP-CA, AP-AJ, AP-E

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DA ÁGUA E SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Prezados,

Em atendimento ao pedido de esclarecimento da empresa Cloro Mato Grosso, venho informar que houve um equívoco referente a exigência da certificação ANSI/NSF 61 para habilitação dos fornecedores uma vez que a certificação referente aos produtos químicos é a ANSI/NSF 60. Diante disso, serão tomadas as devidas providências.

Aproveito o ensejo para solicitar a Comissão de Licitação a retificação do edital a fim de excluir o item 5.1.3, pois o mesmo não acarretará nenhum prejuízo a elaboração das propostas.

Sendo o que havia para o momento, me coloco a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

—

Thais Hurtado
Engenheira Química



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8712-F3EC-AD1F-097A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAIS CRISTINA COUTO HURTADO (CPF 051.XXX.XXX-60) em 30/06/2022 08:41:00 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/8712-F3EC-AD1F-097A>